



**Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr.
Vereador João Paulo de Oliveira Brito**

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, a vereadora Laís Helena Lopes da Silva cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o a Vereadora pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

INDICAÇÃO Nº 063/2023

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente solicito uma rede de apoio aos professores e cuidadores com psicólogo.

Indicar:

Ementa: Que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Saúde coloque uma barraca de aferição de pressão e glicemia nas novenas de São Francisco.

Justificativa

A presente indicação faz necessária tendo em vista de ter um ponto de apoio sa saúde para ajudar se houver qualquer emergencia aos cidadãos.

Autora



Laís Helena Lopes da Silva
Vereadora - Legislatura 2021 a 2024

**Segunda Secretaria da Mesa Diretora da Camara Municipal de Carnaubal
Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças**